



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.663, DE 09 DE JULHO DE 1.990

Autoriza o Executivo Municipal a ceder, em comodato, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município (Walter Meireles da Lima).

ELIFAS MARIOM KERLLER SIMAS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, pelo prazo de três (3) anos, um (1) terreno pertencente ao Patrimônio do Município, situado na Vila Thomaz Vares Albornoz, zona rural, 6º Distrito - Espinilho, designado no mapa pelo lote nº 01, da Quadra "L", fazendo frente para a rua Anibal Barão, medindo 40,50 metros de frente e fundos por 20,00 metros de frente a fundos em ambos os lados, ao Senhor WALTER MEIRELES DE LIMA, destinado a instalação de estabelecimento comercial no ramo de produtos veterinários.-

§ Único - Fica assegurado ao referido cidadão como datário, caso estabeleça-se com a atividade comercial no referido terreno, uma prorrogação da cessão e do contrato de comodato pelo prazo de mais cinco (5) anos.

Art. 2º - Caso o referido terreno constante no artigo anterior não seja ocupado e iniciada as obras para a finalidade constante dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da vigência desta Lei, considerar-se-á rescindido o contrato de comodato que vier a ser celebrado e sem efeito a presente lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'ana do Livramento, 09 de julho de 1.990



Elifas Mariom Kerller Simas
ELIFAS MARIOM KERLLER SIMAS
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

Sylvio Miguel C. Mendina
SYLVIO MIGUEL C. MENDINA
Secretário M. de Administração